



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAI

União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 - 2024

DECRETO Nº 6140/2022

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, prevista no artigo 37 da Lei Municipal nº 2157-2014, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47-2005, por preencher os requisitos constitucionais e legais para tanto, tendo, ainda, direito à integralidade e à paridade, sendo que as pensões que eventualmente se originarem deste benefício terão direito também à paridade, conforme preceito do parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47-2005, à servidora Dolores Santana Goulart Nogueira, CPF nº 788.373.916-68, no cargo efetivo de Telefonista, a partir de 03.10.2022.

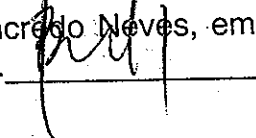
Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6135-2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de setembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de setembro 2022. 
Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 - 2024

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Dolores Santana Goulart Nogueira, matrícula nº 026, CPF nº 788.373.916-68, no cargo de Telefonista, se deu através do Decreto nº 1237/1997, de 02 de junho de 1997, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 30 de setembro 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal